



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONFORTE

www.cm-monforte.pt

Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos

### ATRIBUIÇÃO DE SENHAS DE PRESENÇA AOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Antes de preencher, leia as instruções e as informações adicionais respetivamente no fim e verso deste requerimento.  
Legislação aplicável: <sup>(3)</sup> artigo 10º da lei nº29/87 de 30 de junho.

Nome: [REDACTED]

Morada/Sede: [REDACTED]

- [REDACTED]

Cargo: [REDACTED]

#### CONFERE:

À Câmara Municipal para pagamento

Data: [REDACTED]

O Presidente da Assembleia Municipal

#### PRESença a Sessões ou Reuniões em

DE

Data da Sessão	Rubrica do Próprio	Data da Sessão	Rubrica do Próprio
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

#### DESPACHO / DELIBERAÇÃO

Pague-se os quantitativos legais

Data:

O Presidente da Câmara

#### OBSERVAÇÕES:

Monforte, [REDACTED]

A 1ª Secretária

#### NOTA DE LIQUIDAÇÃO PELA CONTABILIDADE MUNICIPAL

<sup>(2)</sup>, por cada presença.

% <sup>(1)</sup> € = €

presenças a € = €

O Responsável pela Contabilidade

Monforte, [REDACTED]

(1) Valor base da remuneração do presidente da câmara municipal.

(2) Percentual do eleito

(3) Lei n.º 29/87, de 30 de Junho

Artigo 10.º

Senhas de presença

- Os eleitos locais que não se encontram em regime de permanência ou de meio tempo têm direito a uma senha de presença por cada reunião das sessões ordinárias ou extraordinárias do respetivo órgão e das comissões a que compareçam e participem.
- O quantitativo de cada senha de presença a que se refere o número anterior é fixado em 3/prct., 2,5/prct. e 2/prct. do valor base da remuneração do presidente da câmara municipal, respetivamente, para o presidente, secretários, restantes membros da assembleia municipal e vereadores.